



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). MONICA TOLLEDO DE OLIVEIRA
TERCEIRA CAMARA CRIMINAL



HABEAS CORPUS
nº 0107810-92.2024.8.19.0000

DESPACHO

Doc. 591: Nada a prover. Lavrado o acórdão, não há que se falar em pedido de reconsideração.

Doc. 565: Pelo devido processamento.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025.

DES. MONICA TOLLEDO DE OLIVEIRA

